

	TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 02/03/2026
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Locação, Instalação e Operação de Painel de LED, Sistema de Som e Técnico Operador, Kit de Transmissão para Gerenciamento de Vídeo e Imagens Estáticas para Exibição de Documentário em Área Externa.		

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para locação, instalação e operação de infraestrutura audiovisual. A proposta deve ser apresentada de forma independente, permitindo a contratação isolada ou combinada dos itens abaixo.

Regra de Contratação: A contratação do Pacote 01 (Painel de LED) não está condicionada à contratação do Pacote 02 (Som). O fornecedor deve apresentar custos unitários que não sofram alteração caso apenas um dos pacotes seja escolhido.

O serviço inclui montagem, operação e desmontagem no dia 12/04/2026, na Praça Kantuta, 924 - Canindé, São Paulo - SP.

Montagem: 12/04, das 07h às 11h.

Exibição e Apresentações: 12/04, das 13h às 18h.

Desmontagem: 12/04, a partir das 18h.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR PACOTE

PACOTE 01: Painel de LED e estrutura

1. Painel de LED P3.9mm Outdoor: Área total de 12m² (configuração 3,00 x 2,00m).
2. Estrutura Box Truss: Com vão livre de 1 metro.
3. Fixação de Segurança: Uso obrigatório de pesos de concreto fornecidos pela contratada (proibido perfurar o solo).
4. Kit de Transmissão: Gerenciamento via software Resolume ou similar.
5. Equipe: Técnicos para montagem e operação de vídeo.
6. Documentação: Emissão de ART e/ou RRT inclusa.

PACOTE 02: Equipamento de Som para evento com público estimado em torno de 200 pessoas (INDEPENDENTE)

Sistema de som para evento em praça pública com público estimado de até 100 pessoas:

1. 02 caixas ativas de min. 15", com potência mínima de 1500W RMS cada,
2. 02 caixas passivas instaladas em tripés com altura regulável
3. 01 subwoofer ativo de 15" ou 18"
4. 01 mesa de som com no mínimo 8 canais
5. 04 microfones dinâmicos para voz
- 04 pedestais (girafa ou retos)

6. cabeamento completo (XLR e energia)
7. extensões elétricas para 40m e filtros de linha
8. técnico de som responsável pela montagem, operação e desmontagem do sistema.
9. Cabeamento e Periféricos: Completo, incluindo protetores de cabo para áreas de circulação.

3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

As especificações fornecidas deverão ser seguidas rigorosamente. Caso surjam necessidades de adaptações, a CONTRATANTE deverá ser consultada previamente. Caberá aos realizadores da atividade orientar a CONTRATADA sobre qualquer alteração de escopo.

A contratada deverá ter disponibilidade para eventuais reuniões de alinhamento com a equipe do Museu do Futebol e demais parceiros envolvidos no projeto.

Independência: A contratante reserva-se o direito de selecionar fornecedores diferentes para cada pacote.

Visita Técnica: Obrigatória para conferência de medidas e logística de pesos de concreto na Praça Kantuta.

4. CRONOGRAMA

Envio da proposta até **05/03/2026**

Montagem, 12/04/2026, das 07h às 11h

Evento (Exibição), 12/04/2026, das 13h às 18h

Desmontagem, 12/04/2026, a partir das 18h

Cronograma poderá ser ajustado em consonância com o cronograma geral do projeto, podendo sofrer alterações de acordo com o momento da contratação.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação será realizada na modalidade CONVITE (Cotação de Preços).

6. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

6.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br, karoline.goncalves@idbr.org.br e vinicius.amaral@idbr.org.br até o dia **05/03/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

6.2 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. É imprescindível o envio de **currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial**.

6.3 A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e

alimentação da contratada.

6.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

6.5 A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

6.6 A proposta comercial deverá ser apresentada no seu valor total e no valor unitário de cada entrega.

7. DA EMPRESA VENCEDORA

A Empresa vencedora da Carta Convite deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

8.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

10.2 A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo para execução dos serviços deverá respeitar o cronograma estipulado no item 3 "Cronograma", podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

12. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

13.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

13.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e o maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.